

## Proc. Administrativo 13- 126/2026

---

**De:** Felipe D. - SESP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 13/03/2026 às 14:44:15

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DILABP, SEAJ-PGM-PROC3

### **Contratação de Leiloeiro oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico de 26 veículos e máquinas, além de 1 lote contendo 24 máquinas de costura, todos pertencentes a Prefeitura do Município de Cajati-SP.**

Prezados,

Segue em anexo, Termo de Referência com as devidas correções. Em tempo, cumpre esclarecermos que a previsão constante no documento, que atribui ao leiloeiro oficial a obrigação de emitir a nota fiscal ou documento equivalente de venda dos veículos após a compensação do pagamento se mostra adequada e necessária para a correta formalização da alienação realizada por meio de leilão. Embora a titularidade do bem permaneça sendo do Município até a arrematação, o leiloeiro atua como agente público delegado responsável pela condução do certame, pela formalização da arrematação e pela intermediação da venda entre o ente público e o arrematante. Nessa condição, é prática consolidada nos procedimentos de leilão que a documentação comprobatória da venda seja emitida pelo leiloeiro, contendo a identificação do lote, do arrematante, do valor da arrematação e do ente comitente. Este documento é essencial para a regularização do bem pelo comprador, especialmente no caso de veículos, pois integra o conjunto documental exigido pelos órgãos de trânsito para a efetivação da transferência de propriedade perante o DETRAN. Ademais, deve-se considerar que o Município não possui sistema próprio para emissão de nota fiscal relativa à alienação de bens móveis, circunstância que poderia gerar entraves administrativos e insegurança ao arrematante caso tal obrigação não fosse atribuída ao leiloeiro, profissional regularmente habilitado e responsável pela organização e execução do leilão. Assim, a exigência constante do Termo de Referência não altera a condição do Município como vendedor do bem, mas apenas estabelece a responsabilidade do leiloeiro pela formalização documental da arrematação, medida que contribui para a eficiência administrativa, para a adequada prestação de contas do procedimento e para a segurança jurídica das partes envolvidas.

Att;

—

**Felipe Davies**

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção Pública

**Anexos:**

TR\_leilao\_corrigido.pdf



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de Leiloeiro oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico de 26 veículos e máquinas, além de 1 lote contendo 24 máquinas de costura, todos pertencentes a Prefeitura do Município de Cajati-SP.

O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, desde que seja mais vantajoso a Administração

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a seleção de leiloeiro oficial para a condução do procedimento de alienação de bens móveis inservíveis à Administração Municipal, consistentes em 26 veículos e 01 lote contendo 24 máquinas de costura, todos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura de Cajati.

A alienação desses bens encontra amparo no interesse público, tendo em vista a necessidade de racionalização do patrimônio municipal, redução de custos com manutenção, guarda e depreciação dos bens, bem como a obtenção de recursos financeiros a serem revertidos em benefício da Administração Pública. Os bens a serem alienados foram devidamente identificados e classificados como passíveis de desfazimento, por não atenderem mais às necessidades operacionais do Município.

A contratação de leiloeiro oficial mostra-se a forma mais adequada e eficiente para a execução do procedimento de alienação, considerando que se trata de profissional legalmente habilitado, detentor de expertise técnica, estrutura operacional própria e amplo alcance de divulgação, o que contribui para a ampliação da competitividade, atração de maior número de





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS



interessados e, conseqüentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Ressalta-se que o leilão público, conduzido por leiloeiro oficial, assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, além de observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à alienação de bens públicos.

Destaca-se, ainda, que a contratação não acarretará ônus financeiro direto ao Município, uma vez que a remuneração do leiloeiro ocorrerá mediante comissão paga pelo arrematante, nos percentuais e condições definidos em edital, o que reforça a economicidade da medida.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de Leiloeiro oficial para alienação, por meio de leilão eletrônico, de 26 veículos e máquinas e 1 lote contendo 24 máquinas de costura, pertencentes à Frota Municipal.

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de prestação do serviço, sendo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO TÉCNICA
001	01	Serviço	Alienação, por meio de leilão eletrônico, de 26 veículos e máquinas e 1 lote contendo 24 máquinas de costura, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura de Cajati.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS



### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Disponibilizar e operacionalizar a plataforma eletrônica para realização leilão, e realiza-lo no dia e horário previamente estabelecidos pela contratante.

O profissional contratado deverá estar matriculado na Junta Comercial de São Paulo (JUCESP);

Promover a divulgação do leilão, através da internet, bem como outros meios de publicidade e marketing digital.

Arcar com as despesas relativas à prestação do serviço, salvo as relativas as publicações legais.

Conduzir o certame dentro dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e demais que norteiam os certames públicos.

Adotar as providências necessárias para agilizar o recebimento dos valores referentes aos bens alienados.

Informar logo após o termino do leilão, os lotes arrematados com os respectivos valores e qualificação dos arrematantes.

Prestar contas no prazo estabelecido pela Comissão, mediante a apresentação de relatório analítico, dos bens, arrematantes, valores e todos os procedimentos executados.

Assumir responsabilidade integral por eventuais danos causados à contratante ou a terceiros, em razão da prestação do serviço.

Manter absoluto sigilo das informações que eventualmente serão disponibilizadas em razão da execução do serviço.

Notificar que todas as despesas referentes à transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

Providenciar as medidas necessárias para que os bens sejam transferidos para o nome dos arrematantes.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS



### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais irá disponibilizar a relação dos bens a serem alienados, agrupados por lote.

A partir desta relação, o leiloeiro oficial contratado deverá realizar visita à Garagem Municipal e ao Almojarifado, para vistoriar os veículos e o lote de máquinas de costura.

O Laudo de Avaliação dos veículos, deverá conter obrigatoriamente:

Numeração do lote do veículo;

Marca, modelo e ano do veículo;

Quilometragem do veículo;

Numeração patrimonial e placa do veículo;

Nº do chassi e nº do motor do veículo;

Registro fotográfico, contendo pelo menos 04 fotos;

Descrição detalhada do veículo, apontando sobre sua condição e estado geral de conservação, eventuais débitos ou restrições;

Sugestão de valor mínimo de viabilidade de venda de cada veículo;

Após entrega do Laudo, o Departamento de Suprimentos elaborará edital do leilão.

O leiloeiro oficial deverá efetuar o levantamento junto ao DETRAN, de eventuais débitos dos veículos, impedimentos judiciais e/ou administrativos, informando a Garagem Municipal sobre quaisquer irregularidades encontradas.

O leilão deverá ser realizado em prazo não superior a 90 dias após a





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS



contratação do leiloeiro oficial.

O contratado deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, durante todo o processo do leilão, sem prejuízo das obrigações descritas neste termo de referência.

A Contratada terá o prazo de até 02 (dois) úteis, contados da realização do leilão, para apresentar Relatório de Venda dos bens:

No Relatório de Vendas deverão constar, no mínimo, descrição do bem, valor do arremate, CPF/CNPJ e nome completo do Arrematante, quantidade de lotes arrematados e quantidade de lotes não arrematados.

O pagamento pelos bens arrematados deverá ser feito em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do certame, por meio de guia de recolhimento emitida obrigatoriamente em nome do arrematante, pela Prefeitura Municipal de Cajati, sob pena de perder o direito ao bem.

A guia de recolhimento será entregue em formato digital ao Leiloeiro Oficial, para envio aos arrematantes.

Os bens alienados só serão entregues aos arrematantes após a compensação do crédito na conta da Prefeitura de Cajati.

Após o pagamento e compensação do crédito, o leiloeiro oficial deverá:

Emitir a nota fiscal ou documento fiscal equivalente de venda em leilão, em nome do arrematante, fazendo constar no documento, no mínimo:

- identificação do leiloeiro e número de matrícula na Junta Comercial;
- identificação do Município como comitente/vendedor;
- dados completos do arrematante (nome/razão social, CPF/CNPJ e endereço);
- número do lote;
- identificação do veículo (marca, modelo, ano, placa e chassi);
- valor da arrematação;
- valor da comissão do leiloeiro, quando aplicável;
- número do edital e data do leilão;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS



Disponibilizar o documento em duas vias ao município, uma para entrega aos arrematantes e outra para fins de controle patrimonial e prestação de contas.

Será de responsabilidade do leiloeiro auxiliar e orientar os arrematantes na transferência”.

### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (ou Unidade por ela designada) será a gestora do contrato.

O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do artigo 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, desde que seja mais vantajoso a Administração

### **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O leiloeiro oficial contratado terá como única forma de remuneração o equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem (lote) arrematado, a ser pago pelo arrematante, a ser pago em até 03 (três) dias úteis após a realização do leilão, em conta corrente a ser informada pelo Leiloeiro Oficial.

Caso não ocorra a efetivação da venda, a comissão será devolvida ao arrematante pelo leiloeiro oficial, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie pela Administração Municipal.

### **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Quanto à forma, sugere-se a realização de credenciamento.

Quanto ao critério, sugere-se a realização de sorteio, que considerará todos os profissionais que atendam aos requisitos exigidos. O sorteio visa a garantir igualdade de oportunidade entre os interessados, em conformidade com o art. 9º, do Decreto Federal 11.878/2024.

### **9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS



A contratação não trará custo ao município, uma vez que o pagamento se dará mediante comissão paga pelos itens eventualmente arrematados no leilão.

### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não há necessidade de dotação orçamentária.

Cajati, 13 de março de 2026.

FELIPE DAVIES

Diretor do Departamento de Logística, Operacional, Limpeza e Manutenção  
Público.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A50-7AE8-25D0-2A9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE DAVIES (CPF 395.XXX.XXX-79) em 13/03/2026 14:44:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3A50-7AE8-25D0-2A9D>